DECRETO Nº 058/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 47.425,85 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 940 de 22 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 47.425,85 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

TOTAL	47.425,85
002 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3215 - 3.1.90.94.00.00 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	702,48
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 3015 - 3.1.90.94.00.00 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.616,07
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2485 - 3.1.90.94.00.00 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.093,46
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB 12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 1965 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.311,65
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas 1436 - 3.1.90.94.00.00 103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.232,14
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPR 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos 15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração 615 - 3.1.90.94.00.00 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	de Empregos
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 – Secretaria Municipal de Administração 04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 304 - 3.1.90.16.99.00 000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00 19.345,31



Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotações e o superávit financeiro.

TOTAL	47.425,85
Anulação de Dotações	42.425,85 5.000,00
002 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3180 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	702,48
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 3000 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	3.616,07
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2460 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	3.093,46
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB 12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 1830 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.311,65
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas 1390 - 3.1.90.11.00.00 103 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	7.232,14
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREO 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos 15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de 600 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 – Secretaria Municipal de Administração 04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 300 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	19.345,31

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 25 de outubro de 2019.

Eric Kondo Prefeito Municipal